



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 10.125, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua WALDY RAFAELLI RANGEL, a Rua D do Loteamento Bela Vista, correspondente aos trechos T1 e T2, com 6.824,80m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESC. 1/2750

LOCALIZAÇÃO
RUA SANTINO FERULHO TEDESCO
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA | RS

ÁREA GLOBAL:
160030.59m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO DE URBANISMO
ARG. LUIZ ANTÔNIO CAMARGO
CAU-RS A60716-9

PROPRIETÁRIO
MGV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE - LTDA.
CNPJ 40.280.405/0001-45

sólido
URBANISMO